



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

PORTARIA Nº 273 DE 27 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre a instituição da Comissão Especial responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica e da Lei Municipal nº 030/2002, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, para contratar, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 1º da Lei nº 267, de 17 de dezembro de 1993.

§ 1º São atribuições da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Servidores:

I - Analisar toda a documentação apresentada pelos candidatos à luz das regras contidas no respectivo edital;

II - Atribuir pontuação aos documentos apresentados pelos candidatos, de acordo com a tabela constante no instrumento convocatório combinados com os requisitos para cada cargo constantes no Anexo do Edital.

III - cumprir as regras e o cronograma disposto no edital;

IV - Praticar todos os atos necessários à realização da classificação dos candidatos;

V - Responder, no que couber, aos órgãos de controle e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, enquanto vigente a comissão.

§ 2º A Comissão Especial será composta pelos seguintes servidores:

a) JEDIEL SILVA PEREIRA, matrícula: 1479-1;

b) NÍVIA DE CÁSSIA AMARAL PEREIRA, matrícula: 673-1, e;



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

c) WILAME ALVES BARROZO; 583-1.

§ 3º A Comissão Especial será presidida e coordenada pela servidora NÍVIA DE CÁSSIA AMARAL PEREIRA e, na sua ausência, JEDIEL SILVA PEREIRA.

Art. 2º A comissão de que trata essa Portaria deliberará pela maioria de seus membros.

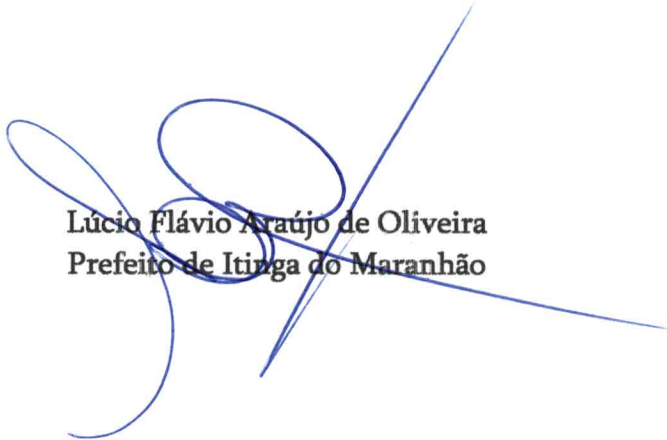
Art. 3º As deliberações da comissão de que trata essa Portaria terão validade apenas para este processo seletivo.

Art. 4º A Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação prestará apoio administrativo às atividades da comissão de que trata esta Portaria.

Art. 5º A Comissão de que trata esta Portaria realizará suas atividades pelo prazo de até 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 27 de maio de 2021.



Lúcio Flávio Araújo de Oliveira
Prefeito de Itinga do Maranhão